

"Lei nº 262/72."

Cria mais uma letra e Cargo no Padrão de  
Sencimentos do Funcionalismo Municipal.

Leício Povedo Mattos, Prefeito Mu-  
nicipal de Nova Andradina, Esta-  
do de Mato Grosso, no uso das  
atribuições que lhe são conferida  
por Lei;

Faço Saber que a Câmara Mun-  
icipal decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado pela presente Lei, o cargo  
de maestro da Banda.

Artigo 2º - A criação do cargo a que se refere  
o artigo anterior passará a ser a  
letra U, - R\$ - 400,00 - (quatrocentos  
cruzeiros) mensais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de  
1º de julho de 1972.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, Mt, 28 de agosto de 1972.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Leício Povedo Mattos*  
Prefeito Municipal